

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES PROFERIDAS

**DATA**: 16.06.2005 – Ata n. 1197

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá, promoção pelo critério de merecimento -

Edital/PGDP n. 013/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. Milene Cristina Galvão, à promoção, com fundamento no art. 73 caput da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e § 3° do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94, c/c o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção os Drs. Kriscia Cavalcante Nakasone, Edmeiry Silara Broch Festi, Mariane Vieira Rizzo, Nilton Marcelo de Camargo, José Gonçalves de Farias, Valdirene Gaetani Faria e Lídia Helena da Silva. (Processo n. 33/001. 019/2005).

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo, promoção pelo critério de antigüidade - Edital/PGDP n. 014/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. Marta Rosângela da Silva, à promoção, com fulcro no art. 71, caput da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 caput da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Drs. Mariane Vieira Rizzo, Nilton Marcelo de Camargo, José Gonçalves de Farias, Alceu Conterato Júnior e Valdirene Gaetani Faria. (Proc. n. 33/001.020/2005)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Remoção ou Promoção para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital n. 015/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. Valdir Florentino de Souza, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo dos Drs. Edmeiry Silara Broch Festi, Nilton Marcelo de Camargo, Fabrício Cedro Dias de Aquino, Milene Cristina Galvão, José Gonçalves de Farias, Mariane Vieira Rizzo, Eni Maria Sezerino Diniz, Valdirene Gaetani Faria, Alceu Conterato Junior, Cahuê Duarte e Urdiales, Kriscia Cavalcante Nakasone, Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza e Helkis Clark Ghizzi. (Proc. n. 33/001.021/05.)